

tal para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Contabilidade e Controlo de Gestão da Faculdade de Economia desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Método de Seleção e Critérios de Avaliação dos candidatos a concurso para professor Associado na Área Disciplinar de Contabilidade e Controlo de Gestão do Agrupamento Científico de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Avaliação Curricular

A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:

1 — Mérito Científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1.1 — Produção científica (60 %)

A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigação alcançados.

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve candidatura avaliada.

1.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc..

1.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2 — Mérito Pedagógico (40 %):

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projetos existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

2.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da atividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.4 — Atividade letiva (15 %)

Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos.

Resumo das Ponderações

1 — Mérito científico (60 %)

1.1 — Produção científica (60 %)

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

1.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

1.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

2 — Mérito Pedagógico (40 %)

2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

2.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

2.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

2.4 — Atividade letiva (15 %)

VII - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros — Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;
Prof. Doutor Victor Domingos Seabra Franco- Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Prof. Doutor João Carlos Carvalho das Neves — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor José Paulo Afonso Esperança — Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Prof. Doutor José António Azevedo Pereira — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão — Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
206766744

Edital n.º 206/2013

Doutor António Teixeira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

No uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010 faço saber que, por despacho do Reitor da Universidade do Porto de 10 de agosto de 2012, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da

publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Finanças da Faculdade de Economia desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Método de Seleção e Critérios de Avaliação dos candidatos a concurso para professor Associado na Área Disciplinar de Finanças do Agrupamento Científico de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Avaliação Curricular

A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:

1 — Mérito Científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1.1 — Produção científica (60 %)

A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigação alcançados.

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve candidatura avaliada.

1.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc..

1.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2 — Mérito Pedagógico (40 %):

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projetos existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

2.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da atividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.4 — Atividade letiva (15 %)

Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos.

Resumo das Ponderações

1 — Mérito científico (60 %)

1.1 — Produção científica (60 %)

1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

1.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

1.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

1.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

2 — Mérito Pedagógico (40 %)

2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

2.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

2.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

2.4 — Atividade letiva (15 %)

VII — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor José Paulo Afonso Esperança — Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Prof. Doutor João Carlos Carvalho das Neves — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof.ª Doutora Clara Patrícia Costa Raposo — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor José António Azevedo Pereira — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Elisio Fernando Moreira Brandão — Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
206766825

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 3003/2013

Designo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Rui Miguel Loureiro No-